



DECRETO Nº 167/2022

Nº da ordem	167/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	26 / 05 / 2022
Responsável	

“Dispõe sobre Autorização para Realização de Concurso Público, por meio do Edital nº 001/2022 para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Montividiu-GO e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCM/GO, sobre o envio de atos de admissão de pessoal e demais informações e documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no município de Montividiu-GO;

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, para acompanhamento e realização do concurso público a ser



instituído pelo Edital nº 001/2022, atestando toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

I - Roney Cirino de Almeida, servidor efetivo, matrícula nº 29, Auxiliar Administrativo, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos;

II - Leila Aparecida de Paula, servidora efetiva, matrícula nº 122, Professor - Pedagogia;

III - Sheila da Silva Dias, servidora efetiva, matrícula nº 276841, Enfermeira;

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente o servidor Roney Cirino de Almeida, como Secretária a servidora Leila Aparecida de Paula, e como membro a servidora Sheila da Silva Dias, que deverão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso 001/2022, realizado pelo Município de Montividiu e sob a execução da Empresa especializada de Concursos.

Art. 5º - Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

I - Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;

II - Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;

III - Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;

IV - Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao

esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;

V - Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;

VI - Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VII - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCM-GO, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

VIII - Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

IX - Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

Art. 6º - Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos na qualidade cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos

candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 7º - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 2º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal